



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE LICITAÇÃO	1
EXTRATOS	1
PODER EXECUTIVO	2
ATOS DE LICITAÇÃO	2
PODER EXECUTIVO	3
ATOS DE LICITAÇÃO	3
PORTARIAS	4
ATOS DE PESSOAL	4
PORTARIAS	4
PREVMMAR	8
ATOS DE PESSOAL	8
PORTARIAS	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2123, Quinta-feira, 01 de Julho de 2021 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MARACAJU, E A EMPRESA: MARCOS EXTINTORES EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.214.670/0001-12.

Objeto: Registro de preços para aquisições e serviços de recarga de extintores para as secretarias do município.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	DETENTORA
01	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE DE CARGA DE 10 LITROS, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	212	25,80	5.469,60	MARCOS EXTINTORES EIRELI
02	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO ABC CAPACIDADE DE CARGA DE 4 KG, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	128	33,50	4.288,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
03	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 4 KG, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	166	28,00	4.648,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
04	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO ABC CAPACIDADE DE CARGA DE 6 KG, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	98	44,00	4.312,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
05	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 6 KG, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	100	34,00	3.400,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
06	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 8 KG, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	2	45,00	90,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
07	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 12 KG, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	28	59,00	1.652,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
08	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 20 KG, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	1	90,00	90,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
09	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE GÁS CARBONICO (CO ²) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE KG 06 KG, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	2	69,00	138,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
10	CARGA/RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE ESPUMA MECÂNICA PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE KG 10 LITROS, CONTEMPLANDO TESTE HIDROSTÁTICO COM OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES SOB OS EFEITOS DE PRESSÃO	Un	2	91,00	182,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
11	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE DE CARGA DE 10 LITROS	Un	51	169,00	8.619,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2123, Quinta-feira, 01 de Julho de 2021 - Página 2

12	EXTINTOR DE INCENDIO DE PÓ QUIMICO SECO TIPO ABC CAPACIDADE DE CARGA DE 4 KG	Un	33	179,00	5.907,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
13	EXTINTOR DE INCENDIO PARA EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 4 KG	Un	33	154,00	5.082,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
14	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO ABC CAPACIDADE DE CARGA DE 6 KG	Un	28	198,00	5.544,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
15	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 6 KG	Un	26	175,00	4.550,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
16	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 8 KG	Un	2	190,00	380,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
17	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 12 KG	Un	20	210,00	4.200,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
18	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO TIPO BC CAPACIDADE DE CARGA DE 20 KG	Un	2	980,00	1.960,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
19	EXTINTOR DE INCENDIO DE GÁS CARBONICO (CO ₂) PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE KG 06 KG	Un	1	540,00	540,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
20	MAGUEIRA PARA EXTINTOR P4 E P6	Un	100	14,00	1.400,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
21	VÁLVULA M30	Un	60	25,00	1.500,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
22	MANÔMETRO TRADICIONAL 1,03	Un	70	5,80	406,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
23	TUBO SIFÃO P4 300mm	Un	52	6,80	353,60	MARCOS EXTINTORES EIRELI
24	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE EXTINTOR NA PAREDE	Un	66	6,00	396,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
25	TRAVA PARA A VÁLVULA M30	Un	66	2,50	165,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
26	SAIA PLÁSTICA PARA EXTINTOR,	Un	66	7,00	462,00	MARCOS EXTINTORES EIRELI
	TOTAL GERAL =====>				65.734,20	

Classificação do item 1
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 2
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 3
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 4
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 5
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 6
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 7
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 8
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 9
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 10
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 11
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 12
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 13
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 14
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 15
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 16
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 17
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 18
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 19
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 20
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 21
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 22
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 23
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 24
1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI



Classificação do item 25

1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

Classificação do item 26

1ª Empresa - MARCOS EXTINTORES EIRELI

02- Poder Executivo

02-02 – Secretaria de Governo

04.122.0102.2.002 – Manutenção do Gabinete e Assessoramento

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02-03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0104.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02-04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

04.123.0105.2.008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Fazenda

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02-06 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0115.1.002 – Construção/Ampliação/Reforma e Equipamentos

12.365.0115.2.024 – Manutenção e Construção Escolas

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02-10 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

04.122.0104.2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02-09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

18.542.0112.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02-13 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0118.2.048 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02-14 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0122.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços.

Data do Documento: 30/06/2021

ASSINANTES:

Usuário: JOSÉ MARCOS CALDERAN – Prefeito Municipal, THIAGO OLEGÁRIO CAMINHA - Fundo Municipal de Saúde e DIRLENE BASÍLIO NOVAIS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Detentora: MARCOS EXTINTORES EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.214.670/0001-12.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 652/2.021

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação do Pregão Presencial nº 046/2021, e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Especial para fins de proceder à análise de amostras a serem apresentadas no julgamento de propostas do Pregão Presencial nº 046/2.021 - Processo Administrativo nº 686/2.021, composta por 03 (três) servidores municipais, a saber:

MAYARA DA COSTA SIQUEIRA - Presidente

LUANA GLEICE ARECO LOPES - Membro

FERNANDA PIERI DA SILVA - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju/MS, 01 de Julho de 2021

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 631/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o pagamento do servidor **ITAMAR MENDES ARCE**, em virtude do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 062612 01 55 2021 4 00012 146 0005203 88 a partir de 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Declarar a Vacância do cargo efetivo de Operador de Máquinas, em virtude de extinção de pagamento por falecimento, conforme art. 58 da Lei Complementar 29/2006 e estabelecido no Art

1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de Junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 633/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WESLEY DE DEUS NOGUEIRA MENDONÇA**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade conforme Lei Complementar 29/2006, artigo 141, pelo período de 14 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 632/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TAIS APARECIDA DE SOUZA CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Agropecuária - DAS 4, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente- Sedema, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de Junho de 2021.



JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 634/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CAROLINE BARBOSA SILVA, 120 (cento e vinte)** dias de Licença Maternidade conforme Lei Complementar 029/2006, artigo 139 e Lei Complementar 063/2009 de 14 de agosto de 2009, pelo período de 08 de junho de 2021 a 05 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 624/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER à servidora **HOSANA EVANGELISTA ALVES TEIXEIRA LOPES**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de junho de 2021, no período de 15 de junho de 2021 á 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 626/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de

Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER à servidora **GENY ROBERTO AMARILA**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de junho de 2021, no período de 11 de junho de 2021 á 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 619/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **THAYNA ARMINIA AZAMBUJA PESSATO**, Licença Inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de junho de 2021 no período de 05 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 620/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER à servidora **CRELZA OLETE ALMEIDA PRADO**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 17 de junho de 2021, no período de 25 de



maio de 2021 á 23 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2021, revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 621/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **WALTER LUIZ MEDEIROS**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 17 de junho de 2021, no período de 11 de junho de 2021 á 10 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2021, revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 622/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **ELIZANGELA FIDALGO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 17 de junho de 2021, no período de 14 de junho de 2021 á 12 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2021, revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 623/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **NEILA MARTINS DE SOUZA**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de junho de 2021, no período de 10 de junho de 2021 á 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2021, revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 625/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **JORDETE DA SILVA AMARILIA**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de junho de 2021, no período de 10 de junho de 2021 á 09 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2021, revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 628/2021

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **JORGE WEIMAR COIMBRA POMPEU**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de junho de 2021, no



período de 10 de junho de 2021 á 07 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 627/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **MICHELLE RIZETI BARBOSA**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 17 de junho de 2021, no período de 16 de junho de 2021 á 12 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 630/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **DIOGENES DA SILVA FERREIRA**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 14 de junho de 2021, no período de 18 de maio de 2021 á 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 629/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **JULIO CESAR SOUZA SANTA CRUZ**, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 17 de junho de 2021, no período de 12 de junho de 2021 á 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 642/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA NÍVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no Art. 6º da EC 41/2003 e Artigo 43 da Lei Municipal 1.892/2017 de 16 de outubro de 2017, contados a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista, em virtude da Exoneração por aposentadoria a pedido de seu titular, conforme estabelecido no Art 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 28 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 644/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que



lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Adicional de Qualificação por aprimoramento, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor **SEBASTIÃO SOARES ARGUELHO** conforme disposto no § 3º do artigo 2º cumulado com o inciso I do artigo 6º Decreto nº 436/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 309/2019, transcorrido o prazo de 03 (três) anos a partir da concessão, será extinto o pagamento do presente Adicional de Qualificação por Aprimoramento, contados a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS 29 de Junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PREVMMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

DESPACHO

ACOLHO

o parecer jurídico de fls. 46 a 48, para CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Servidor (a) **CECILIO MELGAREJO DE SOUZA**, conforme Lei Municipal nº 1.892/2017, de 16 de outubro de 2017 com redação alterada pela Lei nº 1.982/2020 com fulcro no artigo 40 caput c/c §2º, I, conforme documentação comprobatória juntada aos Autos nº 030/2021 de 09 de junho de 2021.

DETERMINO que de ciência desta DECISÃO ao servidor (a), encaminhe-se cópia desta decisão ao Departamento de Recursos Humanos e copia integral do Processo ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

EXPEÇA-SE Portaria, concedendo a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Servidor (a) **CECILIO MELGAREJO DE SOUZA** a partir de 01 de julho de 2021.

AFIXE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Maracaju/MS, 30 de junho de 2021.

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL
Diretora Adm. e de Benefícios

ROSELI BAUER
Diretora Presidente

PORTARIA PREVMMAR/MS Nº 022/2021

PREVMMAR - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju

Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao segurado **CECILIO MELGAREJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Nível EE-II, Referência "G" lotada na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, com fulcro no Art. 40, §2º, I da Lei Municipal 1.892/2017 com as alterações da Lei 1.982/2020 de 11.08.2020, conforme documentação comprobatória juntada aos Autos nº 030/2021 de 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício em conformidade na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 40, § 3º da Lei Municipal Nº 1.892/2017 com redação da Lei nº 1.982/2020, de 11.08.2020, cujo reajuste será revisto sempre na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 30 de maio de 2021.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRE-SE

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL
Diretora Adm. e de Benefícios

ROSELI BAUER
Diretora Presidente



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320